



PL: 110/15  
FL: 17

**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2015**

**RELATÓRIO**

De autoria do **Poder Executivo**, este projeto estabelece nova redação aos artigos 4º, VII, e 8º da Lei nº 10.278/2007, que institui o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação de Londrina.

Redação Vigente	Redação Proposta
Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação de Londrina possui os seguintes objetivos e atribuições: (...) VII – Convocar a Conferência Municipal de Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas resoluções; (...)	Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação de Londrina possui os seguintes objetivos e atribuições: (...) VII – Convocar a Conferência Municipal de Habitação a cada <b>4 (quatro)</b> anos e acompanhar a implementação de suas resoluções; (...)
Art. 8º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único mandato consecutivo.	Art. 8º O mandato dos membros do Conselho será de <b>4 (quatro)</b> anos, permitida a reeleição para um único mandato consecutivo.

Justifica o Prefeito que a proposta resulta da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Londrina, realizada em dezembro de 2014, que deliberou sobre o envio de projeto de lei à Câmara Municipal para as alterações da Lei nº 10.278/2007.

**PARECER TÉCNICO**

Avaliamos o projeto e não identificamos qualquer dispositivo que viole a legislação vigente quanto a questões de ordem orçamentária e financeira, razão pela qual não obstamos à sua normal tramitação pela Casa.

Londrina, 17 de setembro de 2015.

  
**Wagner Vicente Alves**  
*Controladoria*



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VOTO DA COMISSÃO**

**Ao Projeto de Lei nº 110/2015**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acolhem o parecer exarado pela Assessoria-Técnica desta Casa e se manifestam favoravelmente ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2015.

**A COMISSÃO:**

  
**Mário Takahashi**  
Presidente/Relator

  
**Roque Neto**  
Vice-Presidente

**Gustavo Richa**  
Membro